

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais

Despacho n.º 12131/2018

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo:

Subdiretor o docente Fernando Manuel Freire da Silva Ramos
Adjunta, a docente Estefânia Maria Sanches Machado
Adjunta, a docente Maria João Franco Passos Coimbra

15 de novembro de 2018. — O Diretor, *José António dos Santos Loureiro*.

311824018

Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

Aviso n.º 18883/2018**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)**

Em cumprimento do n.º 6, do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), cujos avisos foram publicados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201810/0177.

Candidatos Aprovados:

António Manuel da Silva Dias — 16.60 valores
Paula Alexandra Campos Moreira — 16.40 valores
Júlia Maria Faria de Castro — 16.00 valores

5 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Luis Dias Ramos*.

311881407

Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo

Aviso n.º 18884/2018**Publicação da lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária da ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 5 de dezembro de 2018, se encontra publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Vallis Longus — Valongo e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

5 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Artur José Alves de Oliveira*.

311883076

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
e Município de Oliveira do Bairro

Contrato n.º 910/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme

disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Oliveira do Bairro com o número de pessoa coletiva n.º 501128840 representado por Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula 1.ª

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,40 euros por aluno, num universo previsto de 856 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 61.632,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula 2.ª**Execução financeira**

O primeiro outorgante procedeu à tramitação do processo com vista à transferência (pagamento) de 54.642,40 euros (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), relativo à comparticipação de 136.606 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

31 de agosto de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

311876556

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12132/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de